



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE

RELATÓRIO DE GESTÃO - 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Malhada dos Bois/SE
2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2021 -2024**

**AUGUSTO CÉSAR DE AGUIAR DINIZIO
PREFEITO MUNICIPAL**

**DEOGENES FRAGA CARDOSO
VICE-PREFEITO MUNICIPAL**

**MARIA HALINE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**JOICE PEREIRA LEMOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**JANICLESIA SANTOS ARAÚJO
COORDENADORA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RAFAELA FIGUEIREDO DE MOURA AGUIAR BORGES
COORDENADORA DO CREAS**

**ZENEIDE DA SILVA OLIVEIRA
COORDENADORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE**

O Relatório de Gestão compreende o período de janeiro a dezembro de 2023 sendo o instrumento destinado à demonstração da execução dos serviços socioassistenciais prestados no âmbito municipal durante o exercício de 2023. Elaborado pelo Gestor e sua Equipe Técnica e submetida ao parecer do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e visa tornar transparentes as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Relatório agrega itens pertinentes à implementação das ações e serviços organizados por níveis de proteção, controle social, concessão de benefícios, transferência de renda, além de informações sobre os equipamentos. A Secretaria de Assistência Social possui o compromisso de promover o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993 e pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004.

MARIA HALINE JESUS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE

LISTA DE SIGLAS

ACESSUAS – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho
BPC – Benefício de Prestação Continuada
Busca Ativa – Plano para Universalização da Inclusão de Famílias de Baixa Renda no Cadastro Único.
CADÚNICO – Cadastro Único para Programas Sociais
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
CIN – Carteira de Identificação Nacional
CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IGDSUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social
LA – Liberdade Assistida
LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
NOBRH – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos
PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos
PBF – Programa Bolsa Família
PCD – Pessoa Com Deficiência
PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PIA – Plano Individual de Atendimento
PIB – Produto Interno Bruto
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
PPA – Plano Plurianual
PSC – Prestação de Serviços à Comunidade
PAB – Programa Auxílio Brasil
PCF – Programa Primeira Infância no SUAS
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SUAS/WEB – É o sistema de funcionalidades específico para a Gestão do SUAS e compreende informações sobre: Plano de Ação, Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira, Consulta de Dados Financeiros, Consulta a Base Cadastral do Beneficiários do BPC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE

SUMÁRIO

1 – IDENTIFICAÇÃO.....	7
2 – INTRODUÇÃO.....	10
3 – DIRETRIZES.....	13
4 – REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.....	14
4.1 – Proteção Social Básica.....	14
4.2 – Serviços Ofertados Tipificados:	14
4.3 – Finalidade dos Serviços Ofertados Tipificados	15
4.3.1 – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	15
4.3.2 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / Idosos.....	18
4.3.3 – Cadastro Único e Programa Bolsa Família.....	20
4.3.4 – Benefícios Eventuais	22
4.3.5 – Benefício de Prestação Continuada (BPC)	22
4.3.6 – Carteira Interestadual do Idoso.....	23
4.3.7 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).....	24
4.3.8 - Programa Criança Feliz (PCF)	27
4.3.9 – Instituto de Identificação.....	28
5 – CAPACIDADE DE GESTÃO.....	29
5.1 – Interface com as Demais Políticas Setoriais e Controle Social.....	29
5.2 – Controle Social.....	30
6 – ANÁLISE DOS RESULTADOS/CONCLUSÃO.....	33
7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	34
ANEXO – REGISTRO FOTOGRÁFICO.....	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE

1 – IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: **Malhada dos Bois/SE**

Porte Populacional: **Pequeno I**

Nível de Gestão: **Básica**

População censitária (IBGE/2022): **3.579 habitantes**

Densidade Demográfica (IBGE/2022): **56,63 habitantes/km²**

Dados da Prefeitura

Nome: Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE

Prefeito: Augusto César Aguiar Dinizio

Endereço: Conjunto Maria Rosa, S/N, Centro, Malhada dos Bois/SE

Gestão: Municipal

Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora: Maria Haline Jesus dos Santos

Endereço: Rua do Comércio, S/N, Centro, Malhada dos Bois/SE

Nível de Gestão: Básica

Porte do Município: Pequeno Porte I

CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social: 14.531.150/0001-36

Código do IBGE: 2803807

Ano de execução: 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE

TRABALHADORES DO SUAS

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	CARGO
MICHELE DA SILVA MONTEIRO	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR
FRANCIELLY DOS SANTOS VIEIRA	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR
RAFAELA FIGUEIREDO DE MOURA AGUIAR BORGES	COORDENADOR (A)/DIRIGENTE
JOCIELE COSTA	RECEPCIONISTA

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	CARGO
CÍCERO DE OLIVEIRA JÚNIOR	OFICINEIRO
MARIA DO CARMO SANTOS	EDUCADOR (A)/ORIENTADOR (A) SOCIAL
MARIA NEUMAN DOS SANTOS NASCIMENTO	OFICINEIRA
NADIGIA REGINA DOS SANTOS LIMA	RECEPCIONISTA
JANICLESIA SANTOS ARAÚJO	COORDENADOR (A)/DIRIGENTE
ALMIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LAYANNY ALEYDYANE SANTOS MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VITÓRIA GABRIELA NEVES GOES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MAGNA LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSY LÚCIA RIBEIRO ALVES	TECNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR
JOICE PEREIRA LEMOS	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR
MELISE VIEIRA RAMOS	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR
WILNES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO (A) DE NÍVEL MÉDIO
SILVÂNIA LIMA SANTOS	TÉCNICO (A) DE NÍVEL MÉDIO
NAIZA YASMIM SANTOS DE FREITAS	TÉCNICO (A) DE NÍVEL MÉDIO
AGDA MATOS SANTOS	TÉCNICO (A) DE NÍVEL MÉDIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE**

JOSÉ GOMES DA SILVA	VIGILANTE
RAIANE SOLANGE AGUIAR SANTOS	RECEPCIONISTA
GIOVANNA OLIVEIRA MONTEIRO	NUTRICIONISTA
LIDIANE SANTOS MUNIZ	CADASTRADOR (A)/ENTREVISTADOR (A) SOCIAL
ALANA GOMES MOURA	OPERADORA DO CADASTRO ÚNICO
CÍCERO PANTA GOMES	VIGILANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	CARGO
SUZANA COSTA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA HALINE JESUS DOS SANTOS	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANDREA ROCHA OLIVEIRA CARDOSO	COORDENADOR (A)/DIRIGENTE
ROSANGELA MORAES SOBRAL	TECNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR
VALDIRENE SANTOS MUNIZ	RECEPCIONISTA
MARCOS ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS	VIGILANTE
MARIA APARECIDA OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RONIELE SANTANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE

2 – INTRODUÇÃO

De acordo com o artigo primeiro da LOAS, “a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”.

O SUAS possibilitou, em seus primeiros anos de implementação, a construção de referência estatal na regulação e na expansão unificada do acesso a um direito que possui uma complexa peculiaridade: é específico no acesso à proteção social não contributiva, ou seja, na transferência de renda necessária ao enfrentamento da questão social cuja base expressa desigualdade estrutural, com histórico de ampliação significativa da riqueza na mesma proporção do crescimento da pobreza, e de uma cultura de criminalização e controle dos pobres; é transversal na medida em que sua dimensão assistencial comparece nas demais políticas e nas medidas necessárias à efetivação da proteção social, ocupando o lugar de uma política estratégica na ampliação da agenda pública para os demais direitos.

A Constituição Federal de 1988, ao inserir a Assistência Social, juntamente com a Saúde e a Previdência Social, no tripé da Seguridade Social, lhe atribuiu o status de política pública, concebida enquanto um direito do cidadão e um dever do Estado. O artigo constitucional 203 define que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, tendo por objetivos:

- I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso desde que comprovada a impossibilidade de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme assegurado em lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE**

As regulações infraconstitucionais desde 1993, quando foi aprovada a Lei Federal nº 8.742, denominada Lei Orgânica da Assistência Social, têm cada vez mais sido aprimoradas. A LOAS estabelece a primazia da responsabilidade do Estado na condução das ações, o comando único das ações em cada esfera de governo e a participação da sociedade civil na condução da política como diretrizes da assistência social brasileira.

Esta lei foi recentemente alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que incorporou conteúdos já presentes na operacionalização desta política desde 2004, quando o Conselho Nacional de Assistência Social aprovou a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

A PNAS institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e, junto com as regulações que se caracterizam como seus desdobramentos, especialmente a Norma Operacional Básica, estabelece que as ações socioassistenciais sejam concebidas como proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade social. Esta concepção de proteção supõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais das pessoas sujeitos de sua ação, bem como, os recursos necessários para afiançar segurança social. E, conhecendo os riscos, avaliar e propor as formas de enfrentá-los.

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, objetiva:

- prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem.
- contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural.
- assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Neste sentido, essa política busca desenvolver três funções principais para assegurar sua prestação enquanto direito do cidadão e dever do Estado, incorporadas a LOAS a partir do texto da nova "Lei do SUAS", quais sejam: a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional. Desta forma, esta Política, nos termos da própria PNAS "configura-se como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação de seu protagonismo". No tocante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE**

à proteção social, a PNAS estabelece que o campo de ação desta política deve garantir, quanto à segurança, o seguinte:

- 1) Segurança de rendimento, que implica na "garantia de que todos tenham uma forma monetária de garantir sua sobrevivência, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego";
- 2) Segurança de acolhida, "opera como a provisão e necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios da vida humana em sociedade
- 3) Segurança de convívio, que implica no resgate dos vínculos sociais considerando as dimensões multicultural, intergeracional, interterritorial, intersubjetivas, entre outras.

Para cumprimento dessas funções, no tocante à garantia de Proteção Social, a política de Assistência Social passa a ser organizada da seguinte forma: Rede de Proteção Social Básica e Rede de Proteção Social Especial, de modo que todas as seguranças previstas sejam afiançadas. A proteção social na Assistência Social está dividida em dois níveis de complexidade: proteção básica e proteção especial, sendo que a especial, por sua vez divide-se em de média e de alta complexidade.

- Proteção Social Básica: visa à prevenção de situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social. Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e indivíduos, conforme a situação de vulnerabilidade apresentada

- Proteção Social Especial: destina-se às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil, dentre outras. Estas requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas.

De forma a estar em consonância com as diretrizes das legislações vigentes no que tange a matéria de assistência social e compatibilizada com as diretrizes expressas nos planos de governo da atual gestão do município, para que consiga legitimação na sua execução. Não podemos esquecer as diretrizes e propostas das outras políticas setoriais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE**

que fazem interface com a assistência social, almejando alcançar uma resposta mais global de ordem local às demandas sociais vigentes de forma a reforçar o trabalho empregado e otimizando recursos.

É preciso garantir a continuidade e permanência das ações de modo que os métodos empregados, bem como os resultados obtidos, estejam em consonância entre si e presentes no plano, garantindo que a assistência social no município esteja de acordo com a Política Nacional de Assistência Social e legitimada no SUAS.

Para além do planejamento, é necessário não esquecermos que para uma adequada caracterização das ações, elas devem estar inseridas em programas, projetos, serviços e benefícios que priorizem a vida cotidiana, bem como territórios acessíveis para os indivíduos ou grupos beneficiários das ações de forma a facilitar o acesso.

Para viabilizar a cobertura social das situações de vulnerabilidade a que são submetidos os indivíduos e grupos, e prover uma melhora na qualidade de vida, vale ressaltar a importância de se trabalhar ações que devem ser capazes e viabilizar a cobertura da política de assistência social.

É forçoso reconhecer que o conhecimento da realidade pode e deve subsidiar a construção das propostas e metas estabelecidas de forma mais ampla para não atendermos somente as situações de emergências sociais, mas principalmente nos anteciparmos com ações preventivas.

3 – DIRETRIZES

- ❖ O reordenamento da política de Assistência Social no município;
- ❖ A potencialização da Rede de Assistência Social através dos Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
- ❖ A estruturação e implantação da Vigilância Socioassistencial;
- ❖ A valorização e qualificação da gestão do trabalho no SUAS;
- ❖ A garantia do cofinanciamento municipal;
- ❖ A gestão integrada e intersetorial entre as políticas públicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE

4 – REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

4.1 – Proteção Social Básica

Entendemos a proteção social básica como o trabalho que tem por finalidade prevenir as possíveis situações de risco, as quais estão sujeitos a população em situação de vulnerabilidade social (decorrente da pobreza, fragilização de vínculos afetivos, falta de acesso a serviços e informação), por meio do desenvolvimento de um trabalho de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; encaminhamentos; serviços de atendimento particularizados e coletivos. O CRAS possibilita o acesso de um grande número de famílias a rede de proteção social da assistência e demais políticas existentes no município.

O município possui 01 (um) CRAS Joana Luiza Caldas Aguiar de Moura, localizado no Conjunto Maria Rosa, S/N, Centro, CEP 49940-000.

4.2 – Serviços Ofertados Tipificados:

- ❖ PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a família;
- ❖ SCFV – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos/ Idosos;
- ❖ SCFV – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes;
- ❖ atendimentos Particularizados;
- ❖ atendimentos Coletivos;
- ❖ Benefícios Eventuais;
- ❖ Encaminhamentos;
- ❖ Ações Comunitárias;
- ❖ Busca Ativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE

4.3 – Finalidade dos Serviços Ofertados Tipificados:

4.3.1 – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

O Programa de Apoio Integral à Família (PAIF) faz parte da Proteção Social Básica, pois dentro da territorialidade, trabalha a população usuária objetivando manter os vínculos familiares, elevação da autoestima, encaminhamento às demais Políticas Públicas, visitas domiciliares, encaminhamentos de BPC, atendimento psicossocial de caso, grupo de gestantes e grupo da 3ª Idade.

O PAIF é um serviço da Proteção Social Básica da Assistência Social e segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais “consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida”. Esta modalidade de serviço está direcionada a:

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

No tocante às atividades realizadas pela equipe técnica PAIF no CRAS no ano de 2023, todas foram voltadas à busca ativa de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social para inclusão nos serviços ofertados pelo CRAS e CREAS e em encaminhamentos para diversos serviços em termos de políticas sociais ofertadas pelo município e pelo território.

Durante todo o ano foi realizado o trabalho do PAIF em conjunto com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para idosos e para crianças e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE**

adolescentes de 6 a 17 anos de idade e aos beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF.

As atividades do CRAS e do PAIF foram iniciadas desde janeiro deste ano com ações de cunho preventivo, protetivo e proativo, contando com visitas domiciliares, encaminhamentos, orientações, acompanhamentos, relatórios psicossociais, ações intersetoriais, campanhas educativas, entre outros.

Durante o ano foram encaminhadas famílias para terem acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), contudo não podemos deixar de ressaltar que todas as pessoas além de serem orientadas e encaminhadas também foram acompanhadas pela equipe até o final do processo junto ao INSS. É preciso destacar que na Proteção Social Básica, o CRAS consiste na porta de entrada de serviços socioassistenciais, assim como para a articulação de outras áreas das políticas públicas e sociais.

O trabalho da equipe técnica de referência, psicóloga e assistente social, é pautado pela participação e interação junto a outros profissionais de áreas e instituições das políticas sociais da saúde, previdência social, assistência social, habitação, cultura, esporte, educação, meio ambiente, agricultura e finanças.

Durante o início de ano, as equipes se reúnem com a gestão para elaborar o planejamento macro, diante do reconhecimento do risco e das vulnerabilidades sociais para discutirem sobre suas demandas e ações necessárias ao serviço, com a finalidade de propor trabalho que venha a fortalecer os vínculos familiares e inserir sujeitos na sociedade de forma emancipada. Realizam também reuniões periódicas com a coordenação do CRAS e com a gestão, a fim de avaliar o desempenho destas atividades.

As ações do PAIF são realizadas de segunda-feira à sexta-feira, onde são atendidas famílias, que em sua maioria buscam: orientações acerca da Previdência Social e do Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS), encaminhamentos para os serviços de saúde e diversos serviços da rede socioassistencial, orientações sobre o PBF, benefícios eventuais da assistência social, declaração para segunda via de certidão de nascimento e casamento gratuita e descumprimento de condicionalidade. O PAIF é cofinanciado pelas 03 esferas de governo (municipal, estadual e federal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE

AÇÕES REALIZADAS NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF

- ❖ Acolhida/Visitas domiciliares e escuta qualificada para a identificação das necessidades sociais;
- ❖ Busca ativa para inserção das famílias prioritárias nos serviços;
- ❖ Articulação com a rede de garantia de direitos;
- ❖ Ações socioeducativas com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares e comunitários para as famílias e seus membros;
- ❖ Encaminhamento e acompanhamento ao BPC;
- ❖ Concessão de Benefícios eventuais;
- ❖ Entrega do peixe da semana santa;
- ❖ Homenagem ao Dia das Mães;
- ❖ Grupo de Gestantes;
- ❖ Fórum intersetorial sobre o trabalho infantil;
- ❖ Ação referente ao 18 de maio – dia nacional de combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes;
- ❖ Entrega de ovos da Páscoa;
- ❖ Encontro pela primeira infância;
- ❖ Desfile cívico;
- ❖ Festejos juninos;
- ❖ Conferência Municipal de Assistência Social;
- ❖ Semana do agosto lilás;
- ❖ Entrega coletiva de cestas básicas;
- ❖ Comemoração natalina;
- ❖ Setembro amarelo;
- ❖ Dia internacional da mulher;
- ❖ Dia das crianças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE**

QUANTITATIVO TOTAL DE ATENDIMENTOS REALIZADOS	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	160
Famílias em situação de extrema pobreza	37
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em descumprimento de condicionalidades	12
Famílias com membros beneficiários do BPC	04
Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0
Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	01
Total de atendimentos particularizados realizados	3046
Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	15
Famílias encaminhadas para o CREAS	07
Visitas domiciliares realizadas	509
Total de Auxílio-funeral concedidos/entregues	05
Total de benefícios eventuais concedidos/entregues	1193
Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues	1

4.3.2 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / Idosos

O SCFV atendeu em 2023 as crianças e adolescentes com faixa etária entre 06 a 17 anos, todos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, atendimentos realizados em turnos diferentes, onde os mesmos participaram de diversas atividades lúdicas, culturais e recreativas, todas elas objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais. Ocorreu incentivo à educação, ao protagonismo e a formação da personalidade. Também são atendidos os idosos, em encontros semanais, com palestras educativas, recreação, dinâmicas de grupo e atividades físicas, comemoração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE**

das datas festivas, ressaltando que nossas crianças, adolescentes e idosos recebem lanche de qualidade e fardamento, segue abaixo o detalhamento das ações.

O SCFV para idosos foi trabalhado pela equipe do CRAS e da Gestão, semanalmente, com os idosos da sede e dos povoados. É um grupo extremamente animado e participativo, onde os técnicos realizam palestras educativas, recreação, atividades lúdicas e interação. O objetivo é ofertar um espaço saudável aos idosos e proporcionar o fortalecimento da garantia de seus direitos e o respeito da sociedade.

No tocante às atividades realizadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de 06 a 17 anos de idade, que tem como objetivo primordial a integração das crianças e adolescentes, através das ações de cunho preventivo, protetivo e proativo, que contou com a presença dos serviços de proteção e atendimento integral à família (PAIF). Também contamos com a inserção das crianças e adolescentes na banda marcial, sendo a banda do SCFV de Malhada dos Bois/SE conhecida em todo estado, pois conta com um belíssimo corpo coreográfico, além de ser uma banda completa.

Realizamos alguns encontros com as crianças, adolescentes e idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), inclusive houve comemorações com os usuários dos serviços, ação referente ao dia mulher, ações referentes ao trabalho infantil, busca ativa, entrega do Cartão Mais Inclusão, campanhas de combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes, festejos juninos, dia das crianças, natal, entre outros.

A Proteção Social Básica além da oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) oferta-se o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

O SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, com o objetivo de:

- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturais e a promoção de vivências lúdicas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE**

- Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade;
- Promover a socialização e convivência.

Consiste em um serviço ofertado na proteção básica com foco na constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades da faixa etária que tal acomete.

O público prioritário desse SCFV é o que se encontra em: Situação de isolamento; trabalho infantil; cumprimento de medida socioeducativas em meio aberto; vivência de violência e ou negligência; situação de acolhimento; egressos de medidas socioeducativas; situação de abuso e ou exploração infantil; com medidas de proteção do ECA; crianças e adolescentes em situação de rua.

4.3.3 – Cadastro Único e Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família (PBF) foi instituído pela Medida Provisória nº 132, de 20 de outubro de 2003, posteriormente convertida na Lei nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004. O PBF foi criado com a finalidade de unificar a gestão e execução das ações de transferência de renda de outros programas pré-existentes.

O Bolsa Família é um programa federal, mas, para que ele funcione efetivamente, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios precisam conjugar esforços, trabalhando de forma compartilhada. Assim, todos são corresponsáveis pela implementação do programa, criando bases de cooperação para o combate à pobreza e à exclusão social.

A gestão do Bolsa Família bem como a do Cadastro Único é descentralizada, com competências específicas para cada ente da Federação, mas sempre articuladas. O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) tem um instrumento que mede a qualidade da gestão em âmbito estadual e municipal. Trata-se do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) e, com base nele, o governo federal repassa recursos para apoiar as ações em cada local.

Também é atribuição dos municípios manter atualizados os dados das famílias quanto ao cumprimento das condicionalidades. O não cumprimento das contrapartidas pelas famílias implica advertência, bloqueio e suspensão do benefício. Sendo assim, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE

Programa da Bolsa Família significa uma espécie de política pública do Governo Federal, que visa a promoção do acesso à renda de forma condicionada, adicionada à oferta de serviços de educação e saúde e a participação em programas emancipatórios para a melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda.

Para o desenvolvimento de um trabalho social que vá ao encontro das reais necessidades das famílias beneficiárias do PBF e vislumbre a proteção social para além da transferência de renda, de modo a oportunizar o acesso às políticas públicas e aos direitos sociais, é necessário conhecer a realidade do território em que vivem tais famílias, bem como, suas vulnerabilidades, potencialidades, fragilidades, riscos sociais, cultura, histórias de vida e relações sociais, indicadores essenciais para o direcionamento da atuação profissional.

O processo de acompanhamento da família beneficiária deve estar de acordo com os objetivos apresentados pelo programa e com a definição de território, além de envolver vários fatores, entre eles, a que inclui a compreensão desse acompanhamento, assim como, da família em relação ao processo. Assim, é necessário conhecer também as vulnerabilidades que afetam essas famílias no território em que vivem: as múltiplas expressões da questão social; e os processos que causam exclusão de acesso a direitos sociais e pessoais.

Com a execução de encontros e seminários com as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e aquelas prioritariamente que rompem condicionalidades, podem-se construir estratégias de proteção social para essas famílias fortalecendo a garantia dos mínimos sociais e fortalecendo a intersetorialidade com a Assistência Social, Saúde e Educação.

Nº de Famílias Cadastradas: 1.241 famílias

Nº de Famílias Recebendo: 739 famílias

AÇÃO	PARTICIPANTES
Atendimento ao Público	977 pessoas aproximadamente
Visitas Domiciliares	30
Novos Cadastros	75
Consulta ao SIBEC	239



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE**

Averiguação de Denúncias	0
Articulação com a rede socioassistencial	12
Migração cadastral	56
Reunião intersetorial sobre busca ativa na escola	01
Descumprimento de condicionalidades do programa	14
Atualização do BPC	31
Desligamento voluntário	01
Atualização unipessoal	173
Atualização	325
Reunião do Programa Mão Amiga	01

4.3.4 – Benefícios Eventuais

Classifica-se como benefícios eventuais, qualquer necessidade advinda de situações de vulnerabilidade social com o cunho imediato, priorizando famílias que se encontram em extrema pobreza e no caso de calamidade pública. Como Benefício Eventual ofertado em 2023, podemos destacar a concessão de ajuda financeira. Doações estas, feitas somente em situação de extrema necessidade, e através de Relatório Social para liberação desta ajuda que são assinados pela assistente social do CRAS.

4.3.5 – Benefício de Prestação Continuada (BPC)

O Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário-mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. No caso da pessoa com deficiência, esta condição tem de ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 anos), que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE**

O BPC não é aposentadoria. Para ter direito a ele, não é preciso ter contribuído para o INSS. Diferente dos benefícios previdenciários, o BPC não paga 13º salário e não deixa pensão por morte. Para ter direito ao BPC, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja igual ou menor que 1/4 do salário-mínimo.

Além da renda de acordo com o requisito estabelecido, as pessoas com deficiência também passam por avaliação médica e social no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O beneficiário do BPC, assim como sua família, deve estar inscrito no Cadastro Único. Isso deve ser feito antes mesmo de o benefício ser solicitado. Sem isso, ele não pode ter acesso ao BPC.

A gestão do BPC é feita pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), que é responsável pela implementação, coordenação, regulação, financiamento, monitoramento e avaliação do benefício. A operacionalização é realizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Os beneficiários do BPC também recebem descontos nas tarifas de energia elétrica, pela Tarifa Social de Energia.

4.3.6 – Carteira Interestadual do Idoso

A Secretaria Municipal de Assistência Social emitiu em 2023 a carteira que garante a gratuidade em viagens interestaduais para pessoas com mais de 60 anos, que ganham até 02 salários-mínimos mensais. Os idosos devem estar registrados no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, e terem o Número de Identificação Social (NIS) para receberem a carteira. Também tem direito a carteira, os idosos que não tem como comprovar renda. O documento tem dados de identificação do idoso e do município em que ele mora, o número do NIS e foto.

O Estatuto do Idoso estabelece a reserva de duas vagas por veículo rodoviário para idosos com renda igual ou inferior a dois salários mínimos, ou o desconto de 50% no valor da passagem para idosos que excederem as vagas gratuitas. O idoso que não possuir NIS deve se cadastrar no Cadastro Único. A carteira é válida por dois anos, em todo o país. Para solicitar o bilhete de viagem do idoso, é necessário se dirigir ao ponto de venda da empresa na rodoviária com a carteira do idoso e documento com foto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE**

4.3.7 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

Considerando a definição expressa na Lei nº 12.435/2011, o CREAS é a unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel constituir-se em locus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos. O papel do CREAS no SUAS define suas competências que, de modo geral, compreendem:

- ❖ Ofertar e referenciar serviços especializados de caráter continuado para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- ❖ A gestão dos processos de trabalho na Unidade, incluindo a coordenação técnica e administrativa da equipe, o planejamento, monitoramento e avaliação das ações, a organização e execução direta do trabalho social no âmbito dos serviços ofertados, o relacionamento cotidiano com a rede e o registro de informações, sem prejuízo das competências do órgão gestor de assistência social em relação à Unidade.

O papel do CREAS e as competências decorrentes estão consubstanciados em um conjunto de leis e normativas que fundamentam e definem a política de assistência social e regulam o SUAS. Devem, portanto, ser compreendidos a partir da definição do escopo desta política do SUAS, qual seja, afiançar seguranças socioassistenciais, na perspectiva da proteção social.

Nessa direção, a oferta de serviços especializados pelo CREAS deve orientar-se pela garantia das seguranças socioassistenciais, conforme previsto na PNAS e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:

- ❖ Segurança de Acolhida: para sua garantia, o CREAS deve dispor de infraestrutura física adequada e equipe com capacidade técnica para a recepção e escuta profissional qualificada, orientada pela ética e sigilo e pela postura de respeito à dignidade, diversidade e não discriminação. A acolhida pressupõe conhecer cada família e indivíduo em sua singularidade, demandas e potencialidades e proporcionar informações relativas ao trabalho social e a direitos que possam acessar, assegurando-lhes ambiência favorecedora da expressão e do diálogo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE**

- ❖ Segurança de Convívio ou Vivência Familiar: sua materialização, no CREAS, requer a oferta de serviços de forma continuada, direcionados ao fortalecimento, resgate ou construção de vínculos familiares, comunitários e sociais. Deve, ainda, contribuir para a prospecção dos sujeitos na elaboração de projetos individuais e coletivos de vida, com a perspectiva de possibilitar a vivência de novas possibilidades de interação familiares e comunitárias, bem como a participação social, o que implica, necessariamente, em propiciar acesso à rede;
- ❖ Segurança de Sobrevivência ou de Rendimento e de Autonomia: a atenção ofertada no CREAS deve nortear-se pelo respeito à autonomia das famílias e indivíduos, tendo em vista o empoderamento e o desenvolvimento de capacidades e potencialidades para o enfrentamento e superação de condições adversas oriundas das situações vivenciadas. Nessa direção, o acompanhamento especializado ofertado no CREAS deve contribuir para o alcance de maior grau de independência familiar e pessoal e qualidade nos laços sociais, devendo, para tanto, primar pela integração entre o acesso a serviços, benefícios e programas de transferência de renda.

A compreensão e a delimitação das competências do CREAS são determinantes para o desempenho efetivo de seu papel no SUAS, representando elemento fundamental, ainda para:

- ❖ Clarificar o papel do CREAS e fortalecer sua identidade na rede;
- ❖ Evitar sobreposição de ações entre serviços de naturezas e até mesmo áreas distintas da rede que, evidentemente, devem se complementar no intuito de proporcionar atenção integral às famílias e aos indivíduos;
- ❖ Evitar a incorporação de demandas que competem a outros serviços ou unidades da rede socioassistencial, de outras políticas ou até mesmo de órgãos de defesa de direito;
- ❖ Qualificar o trabalho social desenvolvido.

O objetivo do CREAS é contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; contribuir para romper com padrões



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE

violadores de direitos no interior da família; contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; prevenir a reincidência de violações de direitos.

No decorrer de 2023 foram realizados diversos serviços dentro do serviço do PAEFI, o qual oferta apoio, orientação e acompanhamento especializado a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, os quais são: acolhida; escuta qualificada; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; orientação sócio-jurídico; referência e contra-referência; informação/comunicações e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização; identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços sócios assistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas; articulação interinstitucional com os demais órgãos SGD; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios; estímulo ao convívio familiar/grupal/comunitário; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; liberdade assistida/prestação de serviço à comunidade; matriciamento dos serviços; dependentes químicos/ficha de regulação; visita domiciliar; participações em reuniões com a rede; participação de capacitação; serviço de abordagem social; serviço de atendimento ao domicílio para pessoas com deficiência e idosos; acompanhamento psicológico.

O CREAS de Malhada dos Bois tem capacidade de atendimento para 50 famílias e/ou indivíduos.

QUANTITATIVO TOTAL DE ATENDIMENTOS	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Famílias em acompanhamento pelo PAEFI	37
Acompanhamento de indivíduos pelo PAEFI	37
Famílias do Programa Bolsa Família em acompanhamento pelo PAEFI.	07
Famílias em descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família em acompanhamento pelo PAEFI (Informar quando for da saúde ou educação).	0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE**

Famílias de beneficiários do BPC e BPC na Escola em acompanhamento pelo PAEFI	04
Visitas domiciliares	15
Pessoas idosas em acompanhamento pelo PAEFI	03
Famílias de pessoas idosas em acompanhamento pelo PAEFI	03
Famílias de crianças vítimas de abuso e exploração sexual	01
Acompanhamento de pessoas com deficiência em situação de violação de direitos	0
Atendimento a mulheres vítimas de violência	05
Indivíduos em condição de medida socioeducativa PSC/LA	01
Ações Itinerantes	05
Encaminhamentos	10

4.3.8 - Programa Criança Feliz (PCF)

O programa criança feliz começou a ser executado no município de Malhada dos Bois/SE em 2019. Sendo que de acordo com a pactuação o município atende 100 famílias, entre as quais: gestantes, crianças de até 36 meses e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; crianças de até 72 meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada; crianças de até 72 meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no Art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

As famílias acompanhadas pela equipe do programa criança feliz geralmente possuem casa própria, com água encanada, energia elétrica, boas condições de higiene e as crianças que se encontram em idade escolar estão regularmente matriculadas na rede de ensino.

A equipe do Programa Criança Feliz realiza encontros periódicos com os responsáveis pelas crianças e as gestantes acompanhadas pelo Programa Criança Feliz, como forma de aproximar as famílias, promover a interação e inclusão social, assim como fortalecer os vínculos comunitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE

4.3.9 – Instituto de Identificação

Criado através do Decreto Federal nº 10.911/2022, a Carteira de Identidade Nacional (CIN) é o principal documento nacional de identificação civil no Brasil. Ela adota o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) como registro geral, único e válido para todo o território nacional. O posto 045 do Instituto de Identificação de Malhada dos Bois/SE foi implementado no final de 2022, em meados do mês de novembro, e durante o ano de 2023 emitiu, aproximadamente, 100 unidades de CIN. Atualmente conta com três funcionárias que foram capacitadas para ofertar o serviço ao público. É pertinente ressaltar que o posto está apto para atender toda a população de todo território nacional e os serviços prestados são: emissão da CIN e atestado de antecedentes criminais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE

5 – CAPACIDADE DE GESTÃO

O município possui capacidade de gestão, todos os serviços ofertados são de excelente qualidade, na quantidade pactuada, com muita responsabilidade, zelo e eficiência. Desde a acolhida dos usuários, a permanência no serviço, até seu desligamento quando necessário, tudo com acompanhamento permanente. É imprescindível informar que com todo trabalho da rede socioassistencial, a população ganhou em atendimento e qualidade de vida.

Foram realizadas capacitações para todos os profissionais do SUAS pelo governo federal, estado e município visando um melhor atendimento aos usuários, enfim todos os serviços federais e o Programa Bolsa família, foram executados de forma responsável e correta. Também foi realizada capacitação com a equipe do Programa Criança Feliz que realizou visitas domiciliares e acompanhamento de crianças de gestantes, crianças de até 36 (trinta e seis) meses e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; crianças de até 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada; e crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção. Tendo sempre por objetivo primordial a satisfação dos usuários em nossos atendimentos.

Quanto aos Benefícios Eventuais foram concedidos a quem realmente precisa e os atendimentos do CRAS foram ofertados a todos que dele necessitam.

O CREAS atendeu a todas as situações de violações de direitos, em parceria com o Ministério Público, Poder Judiciário, Conselho Tutelar, Sistema de Garantia de Direitos, agindo de acordo com as normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência

5.1 – Interface com as Demais Políticas Setoriais e Controle Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve constantemente a intersetorialidade com as demais secretarias, entre elas contamos com o apoio total das demais secretarias. No que se refere à secretaria municipal de saúde contamos com o controle das famílias com relação a doenças e vacinas, acompanhamento do pré-natal,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE**

pesagem, necessários ao controle das condicionalidades do programa Bolsa Família, temos ainda um acompanhamento de diabetes, pressão arterial, saúde bucal com nossos idosos, além dos encaminhamentos dos agentes de saúde de pessoas que se enquadram para o BPC.

Através da Secretaria de Educação, obtemos o controle da frequência das crianças e adolescentes, aos quais é beneficiária do Programa Auxílio Brasil, além das palestras com as famílias sobre educação dos filhos, e ainda utilizamos estes dados para alimentar o Sistema do Cadastro Único. Quanto às demais secretarias participam de diversas formas, cada uma em sua área de atuação e sempre que são solicitadas, reforçando assim a intersetorialidade.

5.2 – Controle Social

Os Conselhos são frutos de demandas populares e pressões da sociedade civil pela redemocratização do país. Os Conselhos estão inscritos na Constituição de 1988 na qualidade de instrumento de expressão, representação e participação da população. As novas estruturas inserem-se na esfera governamental e não governamental e por força de Lei, integram-se com órgãos públicos vinculados ao poder executivo, voltados para Políticas Públicas específicas, sendo responsáveis pela assessoria e suporte ao funcionamento das áreas onde atuam. Eles são compostos por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, e integram-se aos órgãos vinculados ao Executivo.

A legislação em vigor no Brasil preconiza desde 1996, que para o recebimento de recursos destinados as áreas sociais, os municípios devem criar seus Conselhos. As áreas básicas dos Conselhos Gestores nos municípios são: Educação, Assistência Social, Saúde, Criança e Adolescente, Idoso e Segurança Alimentar. Os conselhos municipais que dizem respeito diretamente à área da Assistência Social em nosso município são: Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal dos Direitos e Proteção ao Idoso e o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE

AÇÕES, CAMPANHAS E PROJETOS REALIZADOS DURANTE OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DO ANO DE 2023

Ação/campanha/projeto	Objetivo	Órgãos envolvidos
Campanha contra abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes	Informar e mobilizar a comunidade em geral contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, lutando pela garantia de direitos	Secretaria Municipal de Assistência Social, CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, CMDCA, CMAS, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde
Fórum intersetorial sobre o trabalho infantil;	Orientar e sensibilizar a população acerca das consequências do abuso e exploração de mão de obra infanto-juvenil.	Secretaria Municipal de Assistência Social, CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, CMDCA, CMAS, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde
Encontro municipal pelo fim da violência contra a mulher – agosto lilás	Mês de enfrentamento a violência contra mulher	Secretaria Municipal de Assistência Social, CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, CMDCA, CMAS, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde
Setembro amarelo	Campanha de prevenção ao suicídio	Secretaria Municipal de Assistência Social, CREAS, CRAS, CMDCA e CMAS
Encontro pela primeira infância	Encontro com as famílias acompanhadas pelo Programa Criança Feliz	Secretaria Municipal de Assistência Social, CREAS, CRAS, CMDCA e CMAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE**

Conferência Municipal de Assistencial Social	Assistência Social: direito de todos dever do estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social	Secretaria Municipal de Assistência Social e CMAS
Comemoração referente ao Natal	Para proporcionar inclusão social e garantia de direitos	Secretaria Municipal de Assistência Social, CREAS, CRAS, CMDCA e CMAS
Festejos juninos	Com a finalidade de garantir direitos e proporcionar acesso à cultura	Secretaria Municipal de Assistência Social, CREAS, CRAS, CMDCA e CMAS
Grupo de gestante “Aconchego da Mamãe”	Proporcionar um período gestacional com mais qualidade e bem-estar,	Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, CMAS, Secretaria Municipal de Saúde
Desfile cívico	Propor a socialização e acesso à cultura	Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, CMAS, CREAS e Secretaria Municipal de Educação
Entrega do peixe da semana santa	Ofertar melhoria e qualidade de vida à população	Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS, CREAS
Dia internacional da mulher	Ofertar melhoria e qualidade de vida à população	Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, CMAS e CREAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE

6 – ANÁLISE DOS RESULTADOS/CONCLUSÃO

Em 2023 conseguimos, apesar dos desafios e esforços, a efetivação do Sistema Único da Assistência Social – (SUAS) no município, de acordo as diretrizes estabelecidas na Política Nacional da Assistência Social, por intermédio do fortalecimento da atuação integrada. O SUAS que preconiza a atuação com foco na família e no território, caracterizado como espaço de expressão da cidadania e da reconquista dos direitos sociais, voltado a combater as desigualdades sociais, promovendo ações integradas e articulada entre os serviços oferecidos, a rede socioassistencial e outras políticas setoriais.

Visando garantir a operacionalização da proposta da Política Nacional da Assistência Social - PNAS e ampliar a oferta de atendimento à população em situação de vulnerabilidade e risco social, a Secretaria Municipal de Assistência Social, avançou na realização de investimentos, na adequação de espaços físicos, garantindo, cada vez mais, melhores condições de funcionamento e atendimento para os usuários.

A Secretaria Municipal de Assistência Social também investiu na melhoria da qualificação dos profissionais, onde a equipe do CRAS, CREAS, SCFV, Bolsa Família, Instituto de Identificação e da Secretaria aprimoraram seus conhecimentos através de capacitações acerca da Política de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações da Secretaria Municipal de Assistência Social de Malhada dos Bois/SE, em 2023, foi focado na efetivação da Política de Assistência Social, agindo de forma intersetorial, articulada com a rede e com a participação popular. Logo todos os atores sociais que realizam as políticas públicas, fundamentadas no direito social, não podem executá-las isoladamente, todos são corresponsáveis na implementação de decisões e respostas às demandas sociais coletivas.

Todos os gastos dos Serviços da Proteção Social Básica e Especial são cofinanciados com recursos federal, estadual e municipal.

Os serviços e programas cofinanciados pelo Fundo Nacional de Assistência Social são: PBS – Bloco da Proteção Social Básica, Bloco de Gestão Descentralizada Municipal, IGDSUAS – Bloco do Índice de Gestão Descentralizado do Sistema Único Assistência Social.

por fim, as ações aqui descritas representam uma lógica de compromisso da política de assistência social, na construção de uma sociedade cada dia mais solidária e com qualidade de vida.

MARIA HALINE JESUS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE

ANEXO – REGISTRO FOTOGRAFICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE

ENTREGA DE OVOS DE PÁSCOA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE

CAMPANHA CONTRA ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE

CAMPANHA ACERCA DO TRABALHO INFANTIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE



ENCONTRO MUNICIPAL PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE

SETEMBRO AMARELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE

ENCONTRO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE

FESTEJOS JUNINOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE

GRUPO DE GESTANTE “ACONCHEGO DA MAMÃE”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE

DESFILE CÍVICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE

ENCONTROS DO SCFV



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE

DIA DAS CRIANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE

PARTICIPAÇÃO NO 23º ENCONTRO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE

REUNIÃO INTERSETORIAL COM AS REDES DE PROTEÇÃO E EQUIPE TÉCNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE

ENTREGA DO CARTÃO CMAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE

CELEBRAÇÃO REFERENTE AO NATAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALHADA DOS BOIS – SE

